



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 48 AO Projeto de Lei nº 185/2022

Inclui o Art. 45 e renumera os demais do
Projeto de Lei 185/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 185/2022, que “Institui o Plano Diretor Municipal de Valinhos e dá outras providências. (Mens. 64/22)”, nos seguintes termos.

Art. 1º Inclui o Art. 45 e renumera os demais do Projeto de Lei 185/2022, com a seguinte redação:

“**Art. 45** Para as propriedades que contenham pelo menos 50% de sua área em MCU ou MDO, prevalecem as disposições das macrozonas de MCU e MDO, desde que possuam acesso principal por vias arteriais ou de interesse metropolitano.”

JUSTIFICATIVA

Atendendo as demandas da comunidade, audiência e manifestação pública.

Valinhos, 31 de outubro de 2023.

AUTORIA: Comissão de Sistematização da Revisão do Plano Diretor e da Lei de Zoneamento